RESOLUÇÃO DPG Nº 133, DE 28 DE MAIO DE 2019

Retifica a Resolução DPG nº 128, de 22 de maio de 2019 e designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 da Resolução DPG nº 182/2018;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo nº 15.744.925-7, que descreve os fatos indiciários e as normas pertintentes à infração e sanção;

CONSIDERANDO a manifestação da Defensora Pública Patrícia Rodrigues Mendes;

RESOLVE

Art. 1°. Retificar a Resolução DPG nº 128, de 22 de maio de 2019 e designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público **Ricardo Menezes da Silva** para a Presidência da Comissão, bem como os servidores **Hélio José Pedro Miculis** e **Thiago de Carvalho Paula** como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* desse artigo.

Art. 3°. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná